

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 59/2018, CELEBRADO
ENTRE CEASAMINAS E A
EMPRESA BIOPRAGAS –
CONTROLE DE VETORES E
PRAGAS URBANAS LTDA.**

CONSIDERANDO a excelência na execução do objeto do contrato original e a compatibilidade de preço com o mercado, conforme justificativa do DEMFA;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços de soluções de abastecimento para o desenvolvimento equilibrado do sistema agroalimentar, incluindo a melhoria da saúde pública e ambiental, sendo essencial promover o controle de vetores e pragas urbanas, conforme justificativas do DEMFA;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram o contrato, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar o prazo original do **contrato 59/2018** por mais **12(doze) meses**, contados a partir de seu vencimento (18/12/2019), mantidas as demais condições, inclusive o valor total, conforme justificativas do DEMFA.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, sexta-feira, 29 de novembro de 2019.

████████████████████
Guilherme Caldeira Brant
Diretor Presidente
CEASAMINAS

████████████████████
Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

██
BIOPRAGAS – CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA

Testemunhas:

██
Valter Vagner da Fonseca/CPF***.163.826.**

██
Názio Veloso da Silva/CPF ***.779.316-**

.....
Fiscal do Contrato/CeasaMinas